

**CONVOCATÓRIO Nº 011/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017**

**Componente:** Custeio Administrativo da Agência.

**Atividade:** Seleção de 01 (um) profissional.

**Categoria:** 7,5%

**Inscrições:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET:**

No endereço eletrônico: <http://agenciapeixevivo.org.br/editais-igam-2017/-2019-2019>

acessar o *link* correspondente ao  
“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”  
AGÊNCIA PEIXE VIVO

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06/06/2019 A 21/06/2019**

**Horário:** do dia 06/06/2019 às 10h00min até às 18h00min do dia 21/06/2019.

**Entrevista:**

**DATA: A CONFIRMAR DIA 12/07/2019 NO SITE:**

<http://agenciapeixevivo.org.br/editais-igam-2017/-2019>

**(Editais em andamento – Contrato de Gestão nº 003/IGAM/2017 – RIO DAS VELHAS)**



**AGENCIA PEIXE VIVO**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017**

A Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, entidade Equiparada das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do Contrato de Gestão nº 003/IGAM/2017, Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 41.578/2001, Decreto Estadual nº 47.633/2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, torna público realizará Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vaga em seu quadro de funcionários – discriminadas no Anexo I deste Ato Convocatório – sob o regime jurídico celetista, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, cuja fiscalização estará a cargo da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo, nomeada pela Portaria nº 001/2019.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido pelos termos deste Ato Convocatório, será executado pela **Agência Peixe Vivo**, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.
- 1.2 O cargo e suas especificações (localidade da vaga, número de vagas, salário inicial, procedimento de inscrição, pré-requisitos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Ato Convocatório.
- 1.3 A atribuição específica de cada cargo consta do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO**, deste Ato Convocatório.
- 1.4 O Cronograma estimado para a realização deste Processo Seletivo Simplificado é o constante do **ANEXO III**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Agência Peixe Vivo.
- 1.5 A entrevista será realizada na cidade de **Belo Horizonte/MG**.

**2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

- 2.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá informar todos os dados conforme disposto na ficha de inscrição que será disponibilizada no *site* da Agência Peixe Vivo.
- 2.2 São condições básicas para a inscrição:
  - 2.2.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a formação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.4 deste Ato Convocatório.
  - 2.2.2 Conhecer e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
  - 2.2.3 Possuir aptidão física e mental.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
  - 2.3.1 **Período: do dia 06/06/2019 10h00min até as 18h00min do dia 21/06/2019;**
  - 2.3.2 Ler atentamente o Ato Convocatório disponível no endereço eletrônico <http://agenciapeixevivo.org.br/editais-igam-2017/> - 2019.
- 2.4 Preencher a **Ficha de Inscrição** que estará disponível no *site* <http://agenciapeixevivo.org.br/editais-igam-2017/> - 2019 e enviar para o e-mail: [processoseletivogerente@agbpeixevivo.org.br](mailto:processoseletivogerente@agbpeixevivo.org.br) até as 18h:00min horas do dia **21/06/2019**, observando os procedimentos a seguir:
  - 2.4.1 **Ficha de Inscrição assinada e digitalizada.**
  - 2.4.2 **Carteira de Identidade digitalizada.**
  - 2.4.3 **Comprovante no Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
  - 2.4.4 **Comprovante de residência digitalizado.**
  - 2.4.5 **Curriculum Vitae assinado e digitalizado.**
  - 2.4.6 **Comprovantes de escolaridade digitalizados.**
  - 2.4.7 **Atestados de Capacidade Técnica digitalizados.**
  - 2.4.8 **Carteira de Trabalho Digitalizada.**
  - 2.4.9 **Outros comprovantes de experiência profissional digitalizados.**





- 2.4.10** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por motivo de erro, ressalvada a hipótese de falha ou greve, quando a inscrição deverá ser requerida por e-mail dirigido à Agência Peixe Vivo.
- 2.4.11** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por falhas, ou documentos ilegíveis ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a identificação dos dados nos documentos encaminhados.
- 2.5** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo deste Ato Convocatório será realizado mediante 02 (duas) etapas: 01 - Análise de *Curriculum Vitae* (Títulos e Experiência Profissional) e 02 - Entrevista, conforme especificado no anexo I.

#### **3.1 Etapa 01 - Da análise do *Curriculum Vitae* (Títulos e Experiência Profissional), de caráter eliminatório e classificatório:**

- 3.1.1** O Candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo (ANEXO V), juntamente com os títulos e a experiência profissional.
- 3.1.2** O candidato que não apresentar na data marcada, os títulos e comprovantes da experiência profissional não terá a pontuação correspondente.
- 3.1.3** A avaliação de títulos e experiência profissional é eliminatória e classificatória.
- 3.1.4** No julgamento dos títulos e da experiência profissional serão distribuídos pontos, observados os limites de que trata o ANEXO I e os quadros do ANEXO VI deste ato convocatório.
- 3.1.5** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de cursos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 3.1.6** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.
- 3.1.7** Fica facultada à Agência Peixe Vivo solicitar os documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 3.1.8** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.1.9** Não serão considerados os títulos enviados fora do prazo previsto.
- 3.1.10** A comprovação de experiência profissional deverá ser efetuada com base no disposto no anexo VI deste Ato Convocatório.
- 3.1.11** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior experiência profissional na área/função referente ao cargo.
  - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate.
  - For o mais idoso.

#### **3.2 Etapa 02 - Da Entrevista, de caráter classificatório:**

- 3.3.1** Somente serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa.
- 3.3.2** Em cada etapa do Processo Seletivo os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com fotografia e assinatura.
- 3.3.3** Na etapa da Entrevista do processo seletivo os candidatos deverão apresentar com pelo menos 00:30 (trinta) minutos de antecedência do início das entrevistas.
- 3.3.4** A entrevista será realizada por 03 (três) avaliadores nomeados pelo Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo.





**3.3.5** A Nota Final da Prova de Entrevistas será a média aritmética das Notas dos Três Avaliadores.

#### **4 DA NOTA FINAL**

##### **5.1 Do Resultado Provisório**

A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada em ordem de inscrição, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontuação obtida na 1ª Etapa e classificação provisória.

##### **5.2 Do Resultado Final**

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota da 1ª Etapa e Nota da 2ª Etapa e classificação final.

##### **5.3 Dos Critérios de Desempate**

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior experiência profissional na área/função referente ao cargo.
- b) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate.
- c) For o mais idoso.

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado, dos erros ou omissões na atribuição de pontos e no resultado da classificação provisória dos candidatos.

**6.2** Os recursos deverão ser interpostos por escrito, digitados ou em letra legível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado provisório impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **encaminhados via correio eletrônico (e-mail: [processoseletivoogerente@agbpeixevivo.org.br](mailto:processoseletivoogerente@agbpeixevivo.org.br))**, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VIII deste Ato Convocatório.

**6.3** Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no Anexo referente ao Cronograma, averiguando-se a sua tempestividade pela data de recebimento do e-mail.

**6.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo.

**6.4.1** As decisões dos recursos interpostos serão comunicadas aos candidatos recorrentes através de avisos inseridos no site da Agência Peixe Vivo, no *link* do Processo de Seletivo Simplificado.

#### **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado representa um direito em potencial ao candidato à contratação dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I e dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

**7.2** Os candidatos contratados exercerão suas atividades no município para o qual se inscreveu, estando sujeitos a viagens periódicas, de acordo com a necessidade e atribuições do cargo.

**7.3** Todos os candidatos contratados serão submetidos a exame médico oficial nos termos da Legislação Trabalhista.

**7.4** O candidato aprovado dentro do número de vagas será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço por ele indicado no ato da inscrição e deverá apresentar-se no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da convocação, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (CTPS).
- b) C.P.F. em vigor.
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- d) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos.
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- f) Comprovante de residência.





- g) Atestado médico admissional favorável.
- h) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação (formação) exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- i) Número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir.
- j) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes,
- k) Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal), e
- l) Comprovantes de regularidade fiscal – certidões negativas de débitos, ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.5** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** O Processo de Seletivo Simplificado regido por este Ato Convocatório terá prazo de validade de **01(um) ano**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2** O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 8.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 8.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto a Agência Peixe Vivo durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação.
- 8.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Ato Convocatório e na aceitação das condições previstas, tais como se acham estabelecidas.
- 8.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade previsto no item 8.1, havendo número de candidatos aprovados para tanto, que serão providos de acordo com a necessidade da Agência Peixe Vivo, não havendo garantia de convocação.
- 8.6** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
  - b) valendo-se da condição de funcionário da Agência Peixe Vivo, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
  - d) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização da entrevista.
- 8.7** As publicações obrigatórias referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas **no site da Agência Peixe Vivo [www.agenciapeixe vivo.org.br](http://www.agenciapeixe vivo.org.br), jornal de grande circulação na área de abrangência da Bacia Hidrográfica.**
- 8.8** Os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.11** Eventuais modificações introduzidas neste Ato Convocatório serão levadas ao conhecimento público mediante afixação **no site: [www.agenciapeixe vivo.org.br](http://www.agenciapeixe vivo.org.br).**
- 8.12** Maiores informações na Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060 e-mail: [processoseletivogerente@agbpeixe vivo.org.br](mailto:processoseletivogerente@agbpeixe vivo.org.br).
- 8.13** As publicações no site da Agência Peixe Vivo cessarão com a divulgação do resultado final.
- 8.14** Fazem parte integrante deste Ato Convocatório os Anexos: Anexo I – do cargo e suas especificações; Anexo II - descrição das atribuições do cargo; Anexo III - cronograma de datas; Anexo IV – formulário para entrega de títulos, comprovantes de experiência e curriculum vitae; Anexo V – informações que devem constar do curriculum vitae dos participantes do processo de seleção simplificado; Anexo VI – critérios de pontuação por títulos e experiência profissional; Anexo VII – critérios da entrevista; Anexo VIII – modelo de requerimento de recurso; e Anexo VIII – Ficha de Inscrição.
- 8.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.





- 8.16 Na impossibilidade de apresentar documento original na data de realização da entrevista, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar ocorrência policial, expedida no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da mesma.
- 8.17 Não serão fornecidas informações, por via telefônica ou postal, quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo simplificado, os quais serão divulgados através do site da Agência Peixe Vivo: [www.agenciapeixevivo.org.br](http://www.agenciapeixevivo.org.br).
- 8.19 Caberá à Diretora Geral da Agência Peixe Vivo a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

**Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.**

**Márcia Aparecida Coelho Pinto**

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

**Célia Maria Brandão Fróes**

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo





**ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CIDADE	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$) <sup>(1)</sup>	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA
<b>Gerente de Gestão Estratégica (2)</b>	40h	1	1	BELO HORIZONTE/MG	Superior Completo em Administração, Engenharias, Sistemas de Informação, Ciência da Informação, e áreas afins.	9.500,00	10	40	50
<i>(1) benefício de Vale Alimentação equivalente por dia R\$35,00 – base 2019.</i>									
<i>(2) O Gerente de Gestão Estratégica será pago com recursos do Contrato de Gestão IGAM 001/2016 (100%).</i>									



**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - 40 horas semanais.**

**Especificação do Cargo**

Escolaridade: Superior Completo em Administração, Engenharias, Sistemas de Informação, Ciência da Informação, e áreas afins.

Necessária especialização em áreas afins aos cursos citados.

**Descrição Detalhada das Atividades**

Implementar o Sistema de Gestão Integrada da Agência.

Desenvolver e gerenciar Projetos de integração de Sistemas de Informação a Agência.

Adequar processos de trabalho e fluxo das informações nos níveis estratégicos, tático e operacional da Agência.

Promover o gerenciamento da rotina da Agência com a incorporação de ferramentas de gestão e padrões.

Realizar as reuniões de gestão junto às áreas da Agência.

Promover o desdobramento das metas e indicadores estratégicos do Planejamento Sistêmico Estratégico da Agência.

Aprimorar os instrumentos de gestão de Recursos Humanos na Agência.

Coordenar os treinamentos da equipe de trabalho da Agência em ferramentas de gestão e demais práticas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada da Agência.

Prestar suporte nas revisões do Planejamento Sistêmico Estratégico da Agência.

Assessorar as revisões da estrutura da agência, em atendimento às Diretrizes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Diretor Geral.

**Experiência:** Mínima de **06 anos** no exercício das **funções principais do cargo**.

**Experiência e conhecimentos técnicos (Informática, softwares específicos, ferramentas de gestão, etc) necessários para a função;**

Planejamento e Gestão Estratégica;

Métodos de gestão e qualidade, ferramentas de análise e solução de problemas.

Balance Score Card (BSC) e Gerenciamento por Diretrizes.

Conhecimento em Sistemas ERP de Gestão Empresarial.

Gerenciamento da rotina e gerenciamento de processos e projetos.

Avaliação de desempenho e desenvolvimento de RH.

Conhecimento em sistemas de gestão e modelagem de processos.

Pacote Office Avançado;







**ANEXO III - CRONOGRAMA DE DATAS**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
sexta-feira, 31 de maio de 2019	18h00	Publicação do Ato Convocatório
sexta-feira, 31 de maio de 2019		Divulgação no site <a href="http://www.agenciapeixe vivo.org.br">www.agenciapeixe vivo.org.br</a> , jornal de circulação no Estado de Minas Gerais.
quarta-feira, 5 de junho de 2019	18h00	Encerramento do prazo para impugnações de condições estabelecidas no Ato Convocatório.
quinta-feira, 6 de junho de 2019	10h00	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES / PROTOCOLO / ENVIO DE DOCUMENTOS</b>
sexta-feira, 21 de junho de 2019	<b>18h00</b>	<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>
sexta-feira, 5 de julho de 2019	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos documentos relativos ao <i>Curriculum Vitae</i> , títulos e experiências profissionais.
quarta-feira, 10 de julho de 2019	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o julgamento dos documentos relativos ao <i>Curriculum Vitae</i> , títulos e experiências profissionais.
sexta-feira, 12 de julho de 2019	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos.
sexta-feira, 12 de julho de 2019	18h00	Divulgação do horário e local das Entrevistas.
segunda-feira, 22 de julho de 2019	18h00	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>





**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E CURRICULUM VITAE**

À Comissão de Seleção de Recrutamento,

Tendo em vista o Ato Convocatório que determina a entrega de títulos e comprovantes de experiência para o processo seletivo simplificado, venho apresentar à esta Comissão a qualificação exigida mediante apresentação dos certificados de escolaridade, demais documentos comprobatórios da experiência profissional e *Curriculum Vitae* devidamente assinado.

01 – Nome do candidato: \_\_\_\_\_

02 – RG / CPF: \_\_\_\_\_

03 – Função/Vaga: \_\_\_\_\_

04 – Quantidade de documentos enviados: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS:**

Nº DE ORDEM	TÍTULO / EXPERIÊNCIA
1	
2	
3	
4	
5	

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato





**ANEXO V – INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR DO CURRÍCULUM VITAE DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_ e  
 \_\_\_\_\_  
 Local de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 e-mail \_\_\_\_\_

**2. DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS**

**3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone/fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

**4. HISTÓRICO PROFISSIONAL<sup>1</sup>**

As experiências informadas devem ter relação com a(s) área(s) do conhecimento ao qual o candidato se inscreve. (o preenchimento abaixo pode se repetir para quantos tipos de experiência houver)

a) Empresa onde realizou a atividade:

Tipo de vínculo: (empregado; prestador de serviço; outro)

Data de início do trabalho: (mês/ano)

Data de término do trabalho: (mês/ano)

Descrição sucinta dos trabalhos realizados ao longo desse período:

Carga Horária:

Setor de atuação:

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do candidato

<sup>1</sup> Por ordem cronológica, da experiência profissional mais recente para a mais antiga, e limitada às atividades em nível de formação em educação superior.





**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS			
Especificação do Título	Comprovação	Crítérios	Pontuação
Especialização <i>Lato-Sensu</i> , com mínimo de 360 horas, em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	<b>Certidão ou declaração</b> de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida.</li> <li>○ Pontos cumulativos, limitados a 04 (quatro) pontos</li> <li>○ <b>Requisito Obrigatório.</b></li> </ul>	<b>10 (dez)</b>
Mestrado em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	<b>Certidão ou declaração</b> de conclusão do Mestrado com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida.</li> <li>○ Pontos cumulativos, limitados a 06 (seis) pontos.</li> </ul>	

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Obrigatório	Máximo de Pontos	
Gerente de Gestão Estratégica	05 (cinco) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 40 (quarenta) pontos.	Experiência mínima de <b>06 anos no exercício das funções principais do cargo</b> em organizações privadas ou públicas.	<b>40 (quarenta)</b>

**Observações:**

1. A comprovação deverá ocorrer através de carteira de trabalho, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo.
  - 1.1 Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:
    - 1.1.1 Atestados de Capacidade Técnica;
    - 1.1.2 Contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;
    - 1.1.3 Documentos equivalentes aos mencionados neste campo que comprovem a experiência profissional.
2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previa e formalmente consultadas à empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3. Consultas através de email, de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório.
4. Será arredondado para cima (01 ano) o período comprovado igual ou superior a 183 (cento e oitenta e três) dias.
5. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.





**ANEXO VII – CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
	Pontuação	Máximo de Pontos
Capacidade de liderança	5	50 (cinquenta)
Capacidade de expressão oral e lógica	5	
Capacidade de argumentação	5	
Capacidade de gerenciar conflitos	5	
Capacidade de negociação	5	
Dinamismo	5	
Resolutividade	5	
Relacionamento interpessoal	5	
Planejamento	5	
Organização	5	

**ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>AGÊNCIA PEIXE VIVO</b>	
<b>ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>REQUERIMENTO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	
Nome completo:	Inscrição nº:
Cargo:	
O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Assinatura do candidato:	





**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2019</b>			
<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/IGAM/2017</b>			
<b>CARGO:</b>	_____		
<b>FORMAÇÃO:</b>	_____		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	_____		
<b>NOME COMPLETO:</b>	_____		
<b>E-MAIL:</b>	_____		
<b>SEXO:</b>	MACULINO	( <input type="checkbox"/> )	
	FEMININO	( <input type="checkbox"/> )	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	___/___/___		
<b>ESTADO CIVIL:</b>	SOLTEIRO(A)	( <input type="checkbox"/> )	
	CASADO(A)	( <input type="checkbox"/> )	
	DIVORCIADO(A)	( <input type="checkbox"/> )	
	OUTROS: _____	( <input type="checkbox"/> )	
<b>IDENTIDADE</b>	NÚMERO: _____	DATA EMISSÃO: _____	
<b>CARTEIRA DE TRABALHO</b>	NÚMERO: _____		
<b>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO</b>	NÚMERO: _____		
<b>CPF:</b>	NÚMERO: _____		
	<b>ENDEREÇO</b>		
<b>RUA:</b>	_____		
<b>Nº:</b>	_____		
<b>COMPLEMENTO:</b>	_____		
<b>BAIRRO:</b>	_____		
<b>CIDADE:</b>	_____		
<b>ESTADO:</b>	_____		
<b>CEP:</b>	_____		
<b>TELEFONE FIXO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) _____		
<b>TELEFONE CELULAR:</b>	( <input type="checkbox"/> ) _____		
<b>ASSINATURA:</b>	_____		

